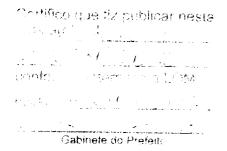


LEI N° 2.254/2012



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adequação ao Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Muniz Freire ao Piso Nacional do Magistério, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008, a partir de 1º de janeiro de 2012, nos percentuais constantes nos Anexos I e II da presente Lei

Parágrafo Único: Os pagamentos retroativos aos meses de Janeiro a Abril de 2012, serão pagos em duas parcelas, a primeira parcela no pagamento do mês de Maio e a segunda parcela no pagamento do mês de Junho do corrente ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a adequação ao Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Muniz Freire ao Piso Nacional do Magistério, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008, a partir do ano de 2013, através de Decreto do Executivo Municipal, de acordo com a variação do Índice publicada pelo MEC.





Art. 3º As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 24 de maio de 2012

EZANILTON DEUSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I

Correção da adequação devida em 2011 no percentual de 2,79%

NÍVEL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL
PI	721,64	741,77
PII	821,68	844,60
PIII	938,55	964,73
PIV	1.080,07	1.110,20
PV	1.253,97	1.288,95
PVI	1.456,24	1.496,86
PVII	1.691,82	1.739,02

Muniz Freire – ES, 24 de maio de 2012

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II

Correção da adequação devida a partir de Janeiro de 2012

NÍVEL	SALÁRIO BASE	PERCENTUAL APLICADO (%)	SALÁRIO COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL
PI	741,77	22,22	906,59
PII	844,60	13,86	1.032,27
PIII	964,73	14,27	1.179,09
PIV	1.110,20	15,5	1.361,84
PV	1.288,95	16,02	1.580,00
PVI	1.496,86	16,12	1.834,69
PVII	1.739,02	16,15	2.130,99

Muniz Freire – ES, 24 de maio de 2012

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal